

PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PESQUISA/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA

REMUNERAÇÃO DOCENTE NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO MATO GROSSO DO SUL.

Laura Vasconcelos De Souza (laura.vasconcelos.165@gmail.com)

Andréia Vicência Vitor Alves (andreiaalves@ufgd.edu.br)

O presente estudo esteve inserido no Grupo de Pesquisa Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE), da Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Vinculou-se à pesquisa em rede internacional “Políticas para carreira e remuneração docente: um diálogo entre Brasil e Chile frente às marchas e contramarchas do neoliberalismo”. Teve como questão norteadora: como foi apresentada a remuneração docente na legislação educacional do Mato Grosso do Sul? Para tanto, apresentou como objetivo geral compreender a remuneração docente na normatização educacional do Mato Grosso do Sul, tendo como objetivos específicos: apreender a remuneração docente na literatura educacional; apresentar a remuneração docente na legislação nacional; e analisar a remuneração docente na legislação educacional de Mato Grosso do Sul. A pesquisa foi de cunho qualitativo, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando como fontes bibliográficas artigos, capítulos de livros e livros sobre remuneração docente, e como fontes documentais a normatização nacional e do estado de Mato Grosso do Sul que abarcavam tal remuneração. Concluiu-se que a remuneração docente constituiu elemento central no contexto da valorização dos profissionais da educação, representando não apenas questão de subsistência material, mas também componente essencial

para o reconhecimento social da profissão. No Brasil, a valorização dos profissionais da educação foi garantida por um conjunto de dispositivos constitucionais e legais que asseguraram planos de carreira, ingresso por concurso e piso salarial. Normas como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a Lei do Piso Nacional estabeleceram parâmetros de remuneração e progressão, abrangendo todas as etapas da educação básica e criando mecanismos de financiamento vinculados à valorização do magistério. Planos nacionais de educação fixaram metas de equiparação salarial e desenvolvimento profissional, enquanto reformas fiscais como a Emenda Constitucional 95/2016 impuseram limitações orçamentárias que afetaram a implementação dessas políticas. No Mato Grosso do Sul, a valorização docente foi respaldada por dispositivos constitucionais estaduais, estatutos e leis complementares que estruturaram carreiras, regulamentaram promoções e definiram pisos salariais alinhados ao nacional. O estado foi pioneiro ao adotar reajustes automáticos vinculados ao Piso Nacional, mas enfrentou desafios como morosidade nas progressões, compressão das tabelas salariais e defasagens remuneratórias. O Plano Estadual de Educação alinhou metas à política nacional, porém sua efetividade foi limitada por restrições orçamentárias e contingências políticas. Embora tenha existido um arcabouço normativo consistente, entraves financeiros e administrativos comprometeram a plena execução das normas, gerando distanciamento entre as disposições legais e a realidade das escolas. As condições concretas de remuneração e carreira evidenciaram que a valorização docente requereu não apenas marcos legais, mas também planejamento estratégico, estabilidade de recursos, participação social e monitoramento permanente para assegurar efetividade às políticas.

Palavras-chave: educação básica; financiamento da educação; mato grosso do sul.